DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Atribuição de Classe/Aulas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GUAIÇARA estado de São Paulo ao Convênio da NFS-e, celebrado em 14 de julho de 2023, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP**, CNPJ 46.203.469/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito, BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 353.547.328-40, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 14 de julho de 2023, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Guaiçara-SP, 14 de julho de 2023

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA:35354732840

Assinado digitalmente por BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA:35354732840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA:35354732840
Razão: CONVENIO RECEITA FEDERAL NFE MEI
Localização: TERMO ADESSÃO
Data: 2024.05.09 09:47:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Guaiçara/SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE ATRIBUÇÃO DE CLASSES/AULAS nº12/2024

O Secretário Municipal de Educação de Guaiçara, no uso de suas atribuições, torna pública a sessão de atribuição para os classificados no Processo Seletivo nº001/2022 e Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, a realizar-se na Secretaria Municipal da Educação, no dia 15/05/2024, quarta-feira, sito a Rua Antonio Buzinaro, 487 – Centro, em Guaiçara. Será necessária a apresentação do **diploma da formação exigida para o cargo e documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência, original e cópia**, declaração de horário de trabalho (aos que desempenham uma função em outra rede) para fins de acúmulo, bem como professores aposentados devem apresentar cópia da publicação no Diário Oficial, conforme edital do Processo Seletivo nº 001/2022.

Função: Horários das atribuições:

- Assistente de Educação Infantil 08h

OBS: Não providenciamos cópia de documentos.

Vagas:

CMEI "Profª Maria Luiza Buzinaro Cândido"

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

· ATC I C – período integral – em substituição a AEI Marcela Ribeiro Mastelini afastada para secretaria da unidade escolar por tempo indeterminado;

· Berçário I – período integral – em atendimento de demanda ampliada por tempo indeterminado.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Secretário Municipal de Educação, torna pública a convocação de todos os candidatos aprovados no processo seletivo 001/2022 e Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e nº 02/2024, na respectiva função de classificação das vagas disponíveis, para a sessão de atribuição de classe/aulas da Prefeitura Municipal de Guaiçara.

Guaiçara, 10 de maio de 2024
ALAN RAFAEL DE OLIVEIRA
RG 49.627.145-3
Secretário Municipal de Educação

.....